

# REGULAMENTO

REGULAMENTO / PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO - CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE / ME N° 06.02611/2023



## 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:  
Razão Social: ASSOCIACAO DO COMERCIO E INDUSTRIA DE FRANCA  
Endereço: VOLUNTARIOS DA FRANCA NÚMERO: 1511  
Bairro: CENTRO Município: FRANCA UF: SP CEP: 14400-490  
CNPJ/ME nº: 47.985.577/0001-63

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:  
Assembleia e Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:  
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:  
10/04/2023 a 12/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:  
10/04/2023 a 24/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O participante terá direito a 01 (um) cupom em todas as compras, independentemente do seu valor, realizadas no período de 10/04/2023 a 24/12/2023, exceto de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, sendo que nas drogarias serão válidos para efeito de troca apenas produtos de higiene pessoal e perfumarias.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual Entidade realiza a campanha 'Franca Premiada' em Franca?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/05/2023 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/04/2023 08:00 a 18/05/2023 18:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Voluntários da Franca NÚMERO: 1511 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Franca UF: SP CEP: 14400-490  
LOCAL DA APURAÇÃO: Saguão da entidade

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Smartphone SAMSUNG GALAXY S20	2.500,00	12.500,00	1
5	R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao vendedor, em vale compras, a serem utilizadas nas lojas aderentes da campanha	500,00	2.500,00	2

DATA: 18/08/2023 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/04/2023 08:00 a 17/08/2023 18:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Voluntários da Franca NÚMERO: 1511 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Franca UF: SP CEP: 14400-490  
LOCAL DA APURAÇÃO: Saguão da entidade

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Caixa de som portátil JBL, com bluetooth e efeitos de luzes (MODELO JBL PARTYBOX 100)	2.590,00	12.950,00	1
5	R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao vendedor, em vale compras, a serem utilizadas nas lojas aderentes da campanha	500,00	2.500,00	2

DATA: 12/01/2024 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/04/2023 08:00 a 24/12/2023 18:00  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Voluntários da Franca NÚMERO: 1511 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Franca UF: SP CEP: 14400-490  
LOCAL DA APURAÇÃO: Saguão da entidade

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	75 (setenta e cinco) latas de cerveja BRAHMA	262,50	R\$2.625,00	1
10	Cervejaria CONSUL TITANIUM (CZD12AT)	2.550,00	R\$25.500,00	2
10	R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao vendedor, em vale compras, a serem utilizadas nas lojas aderentes da campanha	500,00	R\$5.000,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
50	R\$63.575,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o horário estipulado, as urnas serão lacradas, recolhidas e enviadas ao local da apuração, onde os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente e serão retirados, aleatoriamente e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com os dados pessoais do participante e com a resposta correta à pergunta para que o contemplado tenha direito ao prêmio.  
Os contemplados serão anunciados de viva voz no momento da apuração.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Restam vedadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIF. Veda-se ainda a participação de proprietários, sócios e funcionários das empresas aderentes com participantes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas enviadas na promoção, ou seja, agência de propaganda. Será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, este será anulado e outro cupom será sorteado em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A apuração será realizada na sede da ACIF, Centro, Franca, na presença de diretores e funcionários da ACIF, diretores e funcionários das empresas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir à referida apuração. O resultado da apuração será divulgado nos jornais e rádios locais, no site [www.acifranca.com.br](http://www.acifranca.com.br) e mídias e redes sociais da ACIF, sendo ainda anexada a relação dos contemplados na sede da Entidade.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios estarão expostos ao público por meio de ilustração em todo material de apoio e serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da Associação do Comércio e Indústria de Franca, sem qualquer ônus ao contemplado. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado pelo seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.  
O regulamento completo e específico com todos os dados que envolvem esta promoção estará disponível no site: [www.acifranca.com.br](http://www.acifranca.com.br) e nas empresas aderentes, em local de fácil acesso ao participante.

A prescrição de direito aos prêmios será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da apuração, caso o(s) mesmo(s) não sejam reclamado(s). Neste caso, o valor correspondente deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme preceituado no Artigo 6º do Decreto Lei Nº 70.951 de 09/08/1972.

A Associação do Comércio e Indústria de Franca reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impresso ou digital, mídias sociais etc.) e em todo o território nacional na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da promoção.  
As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SEAE/SEFEL, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de defesa do consumidor.  
Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON, pelo tel. (16) 3721-4757.  
Fica desde já eleito o Fórum Central da Comarca de Franca - SP participante para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal. A exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/ME.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em laminado e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assembleia e Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infração às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

Mandatário: ASSOCIACAO DO COMERCIO E INDUSTRIA DE FRANCA CNPJ: 47.985.577/0001-63

Endereço: VOLUNTARIOS DA FRANCA, CENTRO

Cidade: FRANCA

CEP: 14400-490 UF: SP

Modalidade: Assembleia e Concurso

Período da Promoção: 10/04/2023 a 12/01/2024

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
5	Smartphone SAMSUNG GALAXY S20	2.500,00	12.500,00
5	R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao vendedor, em vale compras, a serem utilizadas nas lojas aderentes da campanha	500,00	2.500,00
5	Caixa de som portátil JBL, com bluetooth e efeitos de luzes (MODELO JBL PARTYBOX 100)	2.590,00	12.950,00
5	R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao vendedor, em vale compras, a serem utilizadas nas lojas aderentes da campanha	500,00	2.500,00
10	75 (setenta e cinco) latas de cerveja BRAHMA	262,50	2.625,00
10	Cervejaria CONSUL TITANIUM (CZD12AT)	2.550,00	25.500,00
10	R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao vendedor, em vale compras, a serem utilizadas nas lojas aderentes da campanha	500,00	5.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$63.575,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.583, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no Processo Administrativo nº 17.377.00094/2023-93, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, CERTIFICO que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obedecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2008, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do Art. 7º, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assembleia e Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Luiz Otávio Chabalgoity, Técnico, em 29/03/2023 às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador C.J.N.UBL.TYK